LEI MUNICIPAL Nº 1710 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2050	FUNDO DE MANUT. DO ENS. FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	
3222	-Transf. Estado e do Distrito Federal	32.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SAN.	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2106	PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO	
3120	-Material de Consumo	18.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	3.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUB.	
2130	ASSIST. MÉDICA, ODONT. À POPULAÇÃO	
3120	- Material de Consumo	1.000,00
3132	-Outros Serviços e encargos	1.000,00
2134	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS	
3120	-Material de Consumo	7.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	1.500,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	

2144	PAGAMENTO DÍVIDA F. INTERNA	
4354	-Outras Amortizações	36.500,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar, a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2046	CONSTR. AQUIS. MANUT. PRÉDIOS EDUCAÇÃO	
4110	-Obras e Instalações	4.000,00
4120	-Equipamento e Material Permanente	3.000,00
2048	SUPERV. COORD. ATIV. EDUCACIONAL	
4120	-Equip. e Material Permanente	5.000,00
2050	FUNDO MANUT. FUND. VAL. MAG. FUNDEF	
3120	-Material de Consumo	5.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	5.000,00
2056	CONTR. A ENT. E INST. MUNICÍPIO	
3231	-Subvenções Sociais	10.000,00
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUX.	
2094	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4120	-Equipamento e Material Permanente	2.000,00
2096	AMPL. MANUT. PARQUES E JARDINS,CAL PRAÇAS	
4110	-Obras e Instalações	3.000,00
2098	ABERT.,AMPL. MELHORIA E RECUP. ESTRADAS E CALÇAMENTOS	
3131	-Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	3.000,00
2108	APOIO ADM. AOS ORG. DA SECRETARIA	
3131	-Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUB.	
2126	-TRANSF. A INSTITUIÇÕES	
3231	-Subvenções Sociais	3.500,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2138	MANUT. DAS ATIV. FUNDO ASSIST. SOCIAL	
3132	-Outros Serviços e Encargos	3.000,00
4110	-Obras e Instalações	2.000,00
4120	-Equipamento e Material Permanente	2.000,00

1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2142	INDENIZAÇÃO E OUTROS ENCARGOS	
3132	-Outros Serv. Encargos	5.000,00
2146	PAGAMENTO DÍVIDA C. R. ALMEIDA	
4351	-Amortização Div. Contratada	4.000,00
2150	CUMPRIMENTO SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
3291	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	20.000,00
2152	PAGAMENTO DESP. EXERC. ANTERIORES	
3132	-Outros Serviços e Encargos	2.000,00
2156	FUNDO MUNICIPAL SEG. SOCIAL	
3214	- Contr. a Fundos	5.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA